



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira da Identidade [REDAZIDA] nomeado pela portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.496.968/0001-04, com sede SHCGN CLR 704 – Bloco "D" – Loja 15 – Parte "B" – Cep: 70.730-534, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00190.013784/2010-26, referente ao Pregão nº 14/2010, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os preços praticados no Contrato nº 20/2010, a partir de janeiro de 2012, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012, documento das folhas 514 a 533 do processo nº 00190.013784/2010-26.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as redações das Cláusulas Sétima e Oitava, que tratam respectivamente da Garantia e do Preço, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

*Será exigida da **CONTRATADA** a apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, de garantia no valor de R\$ 97.138,68 (noventa e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), em favor da **CONTRATANTE**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de R\$ 161.897,80 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 1.942.773,60 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 180.614,67 (cento e oitenta mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) e correrão em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.595, de 20 de janeiro de 2012 – LOA/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.



CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


Brasília-DF, 28 de maio de 2012.



JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM
Empresa Oriente – Segurança Privada Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Alexandre Ferreira de Macedo
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



NOME: Felipe Chagas Dornelles
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

**ANEXO DO TERMO ADITIVO
PLANILHA DE CUSTOS**

FUNÇÃO	Nº POSTOS (A)	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$) (B)	PREÇO MENSAL TOTAL (R\$) (A X B)
Vigilância armada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	04	7.688,48	30.753,94
Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	04	8.493,61	33.974,42
Vigilância armada de 44 horas diurnas de Segunda-Feira a Sexta-Feira	03	4.017,68	12.053,03
Vigilância desarmada de 44 horas diurnas de Segunda-Feira a Sexta-Feira	19	3.991,15	75.831,76
Encarregado de 44 horas diurnas de Segunda-Feira a Sexta-Feira	02	4.642,32	9.284,65
Preço Global Mensal [Preço Mensal Total dos Postos de Vigilância Noturnos + Postos de Vigilância Diurnos + Posto de Encarregado]			161.897,80
Preço Anual de Postos (Preço Global Mensal x 12)			1.942.773,60

